NORMAS PARA A CONSULTA ELEITORAL NA FACULDADE DE ENGENHARIAPARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – Triênio 2026/2029

A Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA FACENG/UFJF Nº 91, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 (Processo nº 23071.900379/2026-69), para consulta eleitoral aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados as inscrições do processo para consulta eleitoral, bem como define as normas do processo e calendário eleitoral.

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade da Faculdade de Engenharia – UFJF, após deliberação e homologação do processo de consulta eleitoral pelo Colegiado do Curso.

2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador - professores efetivos lotados nos Departamentos de Engenharia Sanitária e Ambiental, Transportes e Geotecnia, Construção Civil, Mecânica Aplicada e Computacional, Engenharia de Produção e Mecânica que ministrem, regularmente, disciplinas da matriz curricular do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

3. Tem direito a voto: a) todos os professores efetivos responsáveis por disciplinas do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária ativos no ano letivo de 2026; b) todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária no semestre letivo 2026/3.

4. O processo de Consulta se realizará em um único turno, com votação separada por segmento (Professores e Alunos).

5. O peso de cada segmento no percentual final de votos será: Professores - 50%, e Alunos - 50%.

6. A eleição será realizada via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), devendo o eleitor estar cadastrado no Sistema para ter direito a voto.

7. A Comissão Eleitoral será responsável pela recepção das inscrições, apuração e divulgação do resultado.

8. Serão computados somente os votos dos votantes habilitados e descritos no item 3.

9. A Coordenação atual da Engenharia Ambiental e Sanitária fornecerá a lista de votantes habilitados, e seus respectivos e-mails, para a Comissão Eleitoral.

10. Prevalecerá o clima de respeitabilidade ao processo eleitoral.

11. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver maior percentual final de acordo com o critério a seguir (detalhamento para o caso hipotético de 2 chapas inscritas).

Urna	**Brancos**	**Nulos**	**CHAPA 1**	**CHAPA 2**	**Total**	**Resultados Chapa 1**	**Resultados Chapa 2**
Alunos (A)	BrA	NlA	A1	A2	BrA + A1+ A2	A1/ TotalA	A2/ TotalA
Professores (P)	BrP	NlP	P1	P2	BrP +P1 + P2	P1/ TotalP	P2/ TotalP

Sendo:

A1 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 1;
A2 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 2;
P1 – número de votos válidos de professores para a Chapa 1;
P2 - número de votos válidos de professores para a Chapa 2;
BrA – número total de votos em branco do segmento Alunos;
BrP - número total de votos em branco do segmento Professores;
NlA – número total de votos nulos do segmento Alunos;
NlP – número total de votos nulos do segmento Professores;
TotalA – número total de votos válidos do segmento Alunos;
TotalP - número total de votos válidos do segmento Professores.

11.1 – Critério de pontuação percentual final, com peso equivalente para os segmentos Professores e Alunos:

Percentual Chapa 1 = [A1/(TotalA)] x 0,5 x 100 + [P1/(TotalP)] x 0,5 x 100
Percentual Chapa 2 = [A2/(TotalA)] x 0,5 x 100 + [P2/(TotalP)] x 0,5 x 100

11.2 – Não haverá número de votantes mínimo a ser atingido por segmento, sendo calculado o percentual final de cada Chapa com qualquer número de votantes no pleito em cada segmento.

12. Calendário Eleitoral:

Data	Evento	Local	Horário
16/11/26 a 22/11/2026	Inscrições das chapas	https://forms.gle/SJr8UVFXGQeLk1v97	-------
23 a 25/11/2023	Período para apresentação das chapas à comunidade acadêmica	Poderão ser utilizados diferentes artifícios e ferramentas que julgarem conveniente, ficando a divulgação de responsabilidade de cada chapa.	------
26/11/2026	Votação (consulta eleitoral)	SIGA	9:00 – 17:00h
27/11/2026	Divulgação do resultado	Site do Curso https://www2.ufjf.br/engsanitariaeambiental/	17:00h

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, amparada pela legislação vigente.

COMISSÃO ELEITORAL:

Samuel Rodrigues Castro (Presidente da Comissão – Docente)
Sebastião Luiz de Aquino Girardi (TAE)
Otto Rodrigues (Representante discente)